

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na Casa da Memória, Centro, Florianópolis/SC, para Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Florianópolis, os seguintes Conselheiros: Márcio Fontoura, Anderson Abreu, Antonio Malachovski, Lieza Neves, Karin Serafin, Khalid Prestes, Fábio Garcia, Márcia Battistella, Elaine Sallas, Cíntia Domitt, Patrícia Amante, Gabriel Pereira, Júlia Callado, Marcelo Seixas, Sergio Bello, Bianca Oliveira. Justificaram ausência: Dennis Radunz, Maria Helena Soares, Daiane Dordete. Ausentes: José Roberto Batista, Isaías Régis, Guilherme Botelho, Carina Zagonel, Karina Baseggio, Waleska De Franceschi, Denilson Antonio, Carolina Nunes, Silvia Conceição Blasi, Maria Lucia de Paula Hernann, Alisson Motta. Presentes também: Adelir Pazetto Ferreira, Roseli Pereira (Superintendente da FCFFC), e Wladimir Crippa, Karoline da Silva, Lucas Cimbaluk, Adriana Rosa e Cláudia Venturi (participantes da sociedade civil).

MEMBROS

I - Abertura da Sessão: O Presidente abriu a assembleia às 19h22min, aguardando quórum.

II - Aprovação da ata anterior: Não foi passada ata para aprovação, nem dado informe.

III - Ordem do dia e encaminhamentos:

1. Lei de Incentivo a Cultura - LIC: Márcio apresentou a convidada Karolina da Silva, Assessora Jurídica da Casa Civil e passou a palavra para Gabriel que apresentou no *data show* o texto elaborado pela Comissão de Legislação. Ele mostrou os artigos que foram alterados e apresentados para aprovação, com sugestões e justificativas, os quais foram sendo discutidos na sequencia. Cíntia defendeu a idéia de que o proponente que está em fase de prestação de contas não seja considerado inadimplente. Karolina sugeriu melhorar a redação deste item para que não seja interpretado de forma equivocada. Marcelo declarou que não acha necessária essa exigência de documentação, que poderia se pedir apenas no processo de assinatura de contrato. No artigo 3º o texto sugeriu alterações para a questão de o proponente receber mediante nota fiscal para si mesmo. Karolina disse que não se trata de um problema técnico do sistema, mas que é um entrave com o tribunal de contas. Cíntia relatou esta ser uma questão já tratada pela setorial do audiovisual e que em algumas cidades, como Itajaí, isso é permitido. Sergio questionou como se dá o procedimento e Karolina respondeu que é permitido o proponente ser pessoa jurídica - MEI e emitir nota de pessoa física e vice-versa. Gabriel salientou que a Lei Rouanet aceita. Karolina sugeriu que se faça uma consulta. No artigo 5º há o termo taxa de administração e Karolina sugeriu que se crie um glossário para que fique claro do que se trata. Sobre as taxas de manutenção de contas em banco Karolina disse que é possível ser paga pelo projeto, desde que prevista em plano de trabalho. No item que se refere a compra de passagens aéreas, disse que acredita que a sugestão será acatada. Sobre a obrigatoriedade de contratar um contador, Gabriel relatou que em alguns casos a empresa proponente já possui um contador e não haveria necessidade de contratar outro para o projeto. Karolina sugeriu a expressão é admissível a contratação de contador. Marcelo sugeriu retirar a especificação sobre o cargo de contador, pois pode ser que a profissão deixe de existir. Sobre as responsabilidades da comissão que avalia os projetos, o texto sugeriu a inserção dos quesitos de avaliação. Karolina afirmou que já existe, apenas

MESA DIRETORA:

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

que pode ser alterado para total ou parcial. Karolina sugeriu a inserção de uma frase para que não haja reprovação de projetos que cumpra todos os quesitos. Marcelo opinou que isso poderia enfraquecer a CAIC. Karolina sugeriu a abertura de recurso e Marcelo acrescentou que seria uma diligência. Karolina sugeriu a retirada do termo total, deixando apenas o parcial. Sobre o projeto ser diligenciado apenas uma vez, Marcelo sugeriu que se coloquem duas, no máximo. Sobre o entendimento acerca de autopromoção, Karolina sugeriu que a definição do termo seja incluída no Glossário. Marco defendeu a retirada do item, Marcelo defendeu a permanência. Lieza afirmou que se os critérios de seleção dos projetos fossem claros, ressaltando o mérito cultural, não haveria necessidade de prever este item impeditivo. Elaine sugeriu substituir por “quando a CAIC entender que o mérito cultural é maior que o individual”. Sobre remanejar mais de 25% do valor do projeto mediante requerimento, Roseli pediu para inserir o termo “valor captado” no lugar do valor proposto, porém a discussão se dava por itens do projeto. Sobre a divulgação das marcas Marcelo sugeriu que se acrescente a obrigatoriedade apenas em materiais de divulgação previstos no plano de trabalho. Sobre a contrapartida de 30% para realização em eventos da Fundação, Gabriel apresentou duas propostas: uma para suprimir o item e outra para alterar para o agendamento das ações ocorrer em comum acordo entre proponente e Fundação. No artigo 15, após discussão do grupo, a maioria optou por apenas manter a determinação de teto de 400 mil por proponente, independente de como vai movimentar este valor, suprimindo o item I. Sobre o artigo 22. Karolina disse que não há possibilidade de aprovação com ressalvas. O grupo reprovou a proposta de não poder contratar pessoas que estejam inadimplentes com relação à prestação de contas passadas. Marcelo reforçou que quem não pode contratar inadimplente é a Prefeitura e que isso não funciona com proponentes. O grupo propôs suprimir este item. O documento será levado para a Controladoria e Transparência do Município novamente.

2. Edital do Fundo Municipal de Cultura 2019/2020: Roseli disse que o edital será lançado em novembro, sem data ainda, mas que deve ser lançado este mês. Marco perguntou sobre a previsão da LOA 2020, já que este edital será feito com recurso de 2020. Ele questionou sobre o recurso do edital do ano que vem. Roseli disse que há R\$1.100.000,00 para este edital e que o próximo não está previsto na LOA; deve ser lançado antes. Roseli afirmou que há intenção de que o recurso do edital de 2020 seja do orçamento de 2020. Mesmo sendo ano eleitoral, Roseli disse que tudo ocorrerá normalmente. Marco propôs que a Fundação pague a todos os proponentes em parcela única. Roseli se comprometeu em averiguar a possibilidade. Marcelo se declarou preocupado com os prazos, pois se o edital for lançado em novembro, o resultado deve ser em fevereiro e o repasse tem que ser feito até março, por conta do processo eleitoral. Sobre a LOA 2020, Márcio perguntou se há como incluir o valor pleiteado e Roseli se colocou à disposição para buscar o recurso. Sobre o pedido de emenda junto aos vereadores, Márcio abriu para sugestão de todos, mas ninguém se manifestou.

V - Encerramento: Sem nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 22h10min, e eu Lieza Boing de Souza Neves, lavrei a presente ata, acompanhada do presidente do CMPCF.

MEMBROS

MESA DIRETORA:

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Neves
Marcio Fontoura
Vice-Presidente - CMPCF

Lieza Boing de Souza
1ª Secretária do CMPCF

MEMBROS

MESA DIRETORA: